Prefeitura Municipal de Pouso Alto

C G C 18 667 212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel/Fax (0xx-35) 364-1206

POUSO ALTO CEP 37468-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 86, DE 16/11/99

"Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Matadouro Municipal de "Vicente Lúcio - Nogueira"

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Matadouro Municipal será denominado "VICENTE LÚCIO NOGUEIRA".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça - cumprir tão inteiramente como néla se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto,
16 de novembro de 1999.

Dr. Paulo Nogueira Mira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício